



PORTARIA IBRAM Nº 243, DE 12 DE MARÇO DE 2021

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20, inciso II e parágrafo único, anexo I do [Decreto nº 6.845, de 07 de maio de 2009](#), e tendo em vista o disposto no [Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019](#),

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete do Ibram, para atestar o encaminhamento das folhas de frequência, formulários de férias e formulários de pagamento de substituição do Procurador-Chefe, do Auditor-Chefe, do Assessor Especial da Presidência, dos Diretores dos Departamentos e das Unidades Museológicas.

Atr. 2º Fica revogada a [Portaria nº 174, de 2 de junho de 2014](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021.

Pedro Machado Mastrobuono

Brasília, 12 de março de 2021.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15 de março de 2021 ([clique aqui](#))